

ESTRUTURA FÍSICA:

- Mantenha a higiene das instalações do estabelecimento;
- Aplique preferencialmente revestimento liso impermeável, paredes e teto de cor clara;
- Torne o ambiente claro e ventilado;
- Instale lavatórios equipados com dispositivo de parede para sabonete líquido e papel toalha, para lavar as mãos antes e após cada atendimento;
- Mantenha uma pia para limpeza de material de trabalho, como: alicates, espátulas, escovas de cabelo, bacias, cubas e outros.
- Utilize lixeiras com tampa acionada por pedal e revestida por saco plástico em todos os setores do estabelecimento;
- Armazene separadamente utensílios de trabalho, cosméticos, alimentos e produtos de limpeza. Coloque os produtos em prateleiras, armários ou sobre estrados.
- Evite acumular material que não serve mais (INSERVÍVEIS) dentro do local de trabalho

CUIDADOS PESSOAIS:

- Mantenha os cabelos presos;
- Use um jaleco/camisa de cor clara e sempre limpos;
- Mantenha sua carteira de vacinação em dia;
- Organize seus *kits* em quantidade suficiente e proporcional à sua clientela;
- Use equipamento de proteção individual - EPI, tais como: Luvas, máscaras e óculos de acordo com procedimento e o risco exposto

LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

São etapas importantes para tornar o local de trabalho seguro e aliar beleza à saúde.

PASSO A PASSO PARA A HIGIENE DO ESTABELECIMENTO

Limpeza; é a retirada das impurezas mais grosseiras recomenda-se o uso de água e sabão, ou ainda detergente. O ideal é fazer uso de uma escova apropriada para retirar resíduos mais aderidos. Logo em seguida, vem a fase de enxágue com água abundante e, por fim, a secagem do material em papel toalha. A utilização de luvas de borracha grossa como proteção.

Desinfecção; é a eliminação das formas mais frágeis de microrganismos dos materiais e também do ambiente (bancadas, cadeiras, macas, piso, paredes e teto). São recomendados os seguintes produtos:

a) Álcool a 70% - concentração ideal; permanece mais tempo em contato com a superfície e elimina os germes. O álcool saneante a 70% é indicado para desinfecção de superfícies. O álcool medicamento a 70% é indicado para antissepsia da pele.

b) Hipoclorito de sódio a 1% - obtém-se diluindo 10 ml de cloro puro (com registro na ANVISA e rótulo indicando sua origem) em um litro de água limpa.

Outros produtos podem ser utilizados, desde que seja cumprida a legislação seguindo a orientação do fabricante. É necessária a utilização de luvas de borracha durante a desinfecção.

ESTERILIZAÇÃO

É a eliminação de qualquer forma de microrganismo de um material, incluindo vírus muito resistentes e bactérias em forma de esporos. Por meio da esterilização, temos a certeza de que o instrumental está livre de qualquer contaminação. Este processo pode ser feito através de calor seco ou calor úmido.

Calor Seco: Neste método de esterilização utiliza-se calor à temperatura de 170°C por uma hora ou à temperatura de 160°C por duas horas, em **estufa** tipo Forno de Pasteur com termômetro acessório. Os instrumentais devem ser colocados em: caixas de aço inoxidável ou alumínio com tampas; e outros invólucros de acordo com a legislação sanitária, formando *kits* individuais por cliente.

Calor Úmido: É o método no qual se utiliza a **autoclave**, associando temperatura de 121°C a 137°C, vapor e alta pressão, durante 15 a 30 minutos, de acordo com as orientações do fabricante e da legislação em vigor. Os instrumentais devem ser acondicionados em embalagens apropriadas, como o papel grau cirúrgico, formando *kits* individuais por cliente.

COMO REALIZAR

Lavar o material com água e sabão, enxaguar, secar, embalar e encaminhar para autoclave ou estufa.

O QUE DEVE SER ESTERILIZADO

Alicates, tesouras, afastadores, pinças de metal e outros instrumentais metálicos devem ser esterilizados.

A esterilização é a única forma de prevenir a transmissão de doenças infectocontagiosas por meio desses instrumentos.

Fornos elétricos, esterilizadores e equipamentos com lâmpada ultravioleta NÃO ESTERILIZAM os instrumentais de metal. Os kits devem ser etiquetados com a data de esterilização e de validade e abertos somente na presença do cliente.

CUIDADOS COM O MATERIAL

Toalhas e Lençóis: de preferência ao material descartável.

- São de uso individual, portanto não podem ser reaproveitadas de um cliente para o outro;
- Devem ser lavadas com água e sabão;
- Deixar por 30 minutos de molho em solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Secar, passar, embalar em saco plástico e guardar em local limpo.

Lâminas e similares:

- Material de uso individual, único e descartável;
- Após a utilização, devem ser desprezados em recipiente de paredes rígidas e com tampa;
- Providenciar coleta especial para resíduos perfurocortantes.

Bacias para manicure e pedicure:

- Usar protetores plásticos e descartáveis;
- Lavar com água, sabão e hipoclorito de sódio a 1%.

Espátulas de madeira, lixas para pés e unhas:

- Material de uso individual e único, devendo ser descartado após o uso.

Escovas, pentes e pincéis:

- Remover os pêlos e fios de cabelo após cada uso;
- Lavar com água e sabão, formando espuma abundante, e enxaguar bem;
- Deixar por 30 minutos de molho em solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Lavar o recipiente de imersão com água e sabão e hipoclorito de sódio a 1%;
- Guardar escovas, pentes e pincéis em recipientes limpos.

Lençóis e protetores de cadeira e de macas

- Material de uso individual por cliente;
- 1- Após o uso, devem ser descartados ou lavados, caso sejam de tecido.

Esmaltes, ceras, xampus, tinturas, maquiagem e outros cosméticos:

- Utilizar somente produtos com o rótulo de identificação do fabricante, contendo: nome do produto, marca, lote, prazo de validade, conteúdo,

composição do produto, fabricante/importador, finalidade e instruções de uso;

- Utilizar somente produtos dentro do prazo de validade;
- Seguir instruções de uso do fabricante;
- Realizar teste de contato com os produtos utilizados;
- Manter os produtos em suas embalagens originais;
- Perguntar ao cliente sobre a ocorrência de alergias.

A cera depilatória é de uso exclusivo e descartada após o uso. Proibido reutilizar cera depilatória

Todos os cosméticos devem possuir nº de registro ou de autorização da ANVISA/Ministério da Saúde.

IMPORTANTE: Produtos cosméticos podem conter ácido fórmico como conservante em sua fórmula, desde que em baixas concentrações e devidamente licenciados pelo órgão competente (ANVISA/ Ministério da Saúde).

A adição clandestina de formol em qualquer produto constitui transgressão às normas sanitárias em vigor e risco à saúde. Pode causar câncer.

CUIDADO: DOENÇAS QUE PODEM SER TRANSMITIDAS:

AIDS:

Causada pelo vírus HIV. Atinge o sistema de defesa do indivíduo abrindo caminho para que outras infecções (infecções oportunistas) se instalem pelo organismo. Também pode ser transmitida por instrumentais perfurocortantes não esterilizados e contaminados com sangue ou por agulhas e seringas reutilizadas. É um vírus pouco resistente no ambiente. Porém, por se tratar de uma doença incurável, o risco de contaminação deve ser sempre considerado, e as normas de esterilização e descarte de materiais, seguidas à risca.

HEPATITES B e C:

São duas doenças causadas por vírus que atacam o fígado, podendo levar à insuficiência hepática e até mesmo à cirrose. A hepatite C pode levar até 30 anos para se manifestar e seu tratamento é demorado. Requer muitas vezes transplante de fígado. O vírus da hepatite C pode sobreviver por até 72 horas no material contaminado e sua disseminação se dá por instrumentais contaminados. Agulhas e seringas devem ser descartadas após o uso. Atualmente existe a vacina contra hepatite B, porém não há vacina contra a do tipo C.

TÉTANO:

É causado por uma bactéria chamada *Clostridium tetani*. É extremamente resistente no ambiente, uma vez que se apresenta em forma de esporo (como se possuísse uma “capa” ao seu redor). Penetra na pele por meio de feridas e atinge o sistema nervoso. É transmitido por instrumentos perfurocortantes, tais como alicates e tesouras contaminados.

MICOSES:

Causadas por fungos, atingem principalmente pele e unhas; são transmitidas por meio de toalhas, lençóis, protetores de cadeira e de maca, lixas de unha e de pés, entre outros instrumentos. Recomenda-se uso de luvas e cuidados higiênicos específicos para cada material.

IMPETIGO:

Bactérias da própria pele causam esta doença, sobretudo em indivíduos com a saúde debilitada. Ocorrem lesões em forma de bolhas com pus que se rompem e se tornam feridas. A transmissão pode ocorrer ao se compartilhar materiais contaminados, como toalhas, lençóis, protetores de maca e de cadeira, espátulas e outros instrumentais.

ESCABIOSE:

Popularmente conhecida como sarna, é causada por um ácaro. Causa lesões e coceira na pele e pode ser transmitida pelo compartilhamento de toalhas, lençóis e protetores de cadeira e de macas que não foram devidamente limpos ou descartados.

PEDICULOSE:

Causada por piolho, pode ocorrer em regiões do corpo com pêlos. Gera coceira mais intensa no pescoço e atrás das orelhas. Devido à sua localização, é mais comumente transmitida pelo compartilhamento de escovas, pentes e pincéis, toalhas, lençóis e protetores de cadeiras e de macas que não foram devidamente higienizados ou substituídos.

Informe qual é a sua atividade e vacine-se gratuitamente contra a hepatite B e contra o Tétano nos Postos de Saúde do Município.

LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICADA:

Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977,

Resolução SESDEC 1058 de 06 de novembro de 2014.

RDC 15 de 15 de março de 2012.

RDC 306 de 07 de dezembro de 2004.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS), é devida nas seguintes situações:

- na data de início da atividade, relativo ao primeiro ano de exercício;
- no dia primeiro de janeiro de cada exercício, nos anos subsequentes;
- na data de alteração do endereço e/ou da atividade, em qualquer exercício. (art. 106 e art. 114 da LC 57/2008)

As taxas serão cobradas de acordo com a atividade de maior alíquota constante no objeto social da empresa, conforme disposto no art. 4º e art. 5º da LC 124/2017. A taxa é calculada em UFISJ/ANO (Unidade Fiscal de Referência do Município de Silva Jardim). Para saber o valor a ser pago consulte o Anexo V, da Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 57, de 22 de dezembro de 2008, no link abaixo:

www.silvajardim.rj.gov.br/index.php/leis/